



**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguazu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1210 E-mail: secretarianes2021@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA**

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 06 de abril de 2022.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:  
**JAIME DA SILVA STANG**

Por intermédio deste, solicito a Vossa Senhoria, a aquisição de um veículo VAN para transporte de pacientes para o Departamento de Saúde deste município. Com recurso vinculado através da Resolução Nº 933/2021 da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná- SESA, a qual será realizada a transferência do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$170.000,00. Cabendo ao município ajudar no pagamento do restante do veículo, visto que, os preços estão muito elevados ao se comparar com o valor recebido.

É de suma importância ao nosso departamento a aquisição desta Van, pois facilitará o transporte dos pacientes e atenderá melhor as necessidades de nossos munícipes, oferecendo assim uma prestação de serviço de qualidade à população.

Informo que o item contido abaixo foi elaborado por este departamento, sendo assim de responsabilidade nossa o seu conteúdo. Quanto ao valor aqui discriminado declaro que realizei pesquisa de preço com empresas do ramo e os mesmos estão de acordo com o preço real de mercado.

Sendo assim qualquer dúvida quanto à especificação, quantitativo e valor aqui especificado, deverá ser esclarecida com este departamento. Portanto o item a ser adquirido é o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	<b>VEÍCULO NOVO TIPO VAN/MICROÔNIBUS 0 KM</b> Aquisição de um veículo novo tipo van/micro-ônibus, 0 km, com as seguintes especificações mínimas: *Zero quilômetro, modelo e ano de fabricação mínimo de 2022/2022;	1	282.000,00	282.000,00

<p>*Capacidade para 15 lugares + motorista (15+1)</p> <p>* Cor predominante branca;</p> <p>*Teto alto, acentos reclináveis na parte traseira, direção hidráulica ou elétrica,</p> <p>*Ar condicionado com saídas dianteiras e traseiras com duto central, potência mínima do motor de 130 CV, movido a diesel, com 4 cilindros em linha;</p> <p>*Câmbio manual ou automático;</p> <p>*Trava elétrica em todas as portas, alarme, retrovisores externos elétricos, vidros elétricos nas portas dianteiras, faróis de neblina, computador de bordo, controle de estabilidade, cortinas em todas as janelas, volante com regulagem de profundidade, faixa refletiva, air bag para motorista e passageiro, iluminação interna, tacógrafo;</p> <p>*Capacidade do tanque de combustível com no mínimo 85 litros; <i>ver</i></p> <p>*Freios a disco nas 4 rodas com ABS e EBD.</p> <p>*Comprimento mínimo do veículo de 5.90m;</p> <p>*O veículo deverá ser homologado junto aos órgãos de trânsito competentes para o transporte de passageiros, com <del>primeiro emplacamento em nome do município</del> (com registro na BIM - Base de Índice Nacional), onde centraliza, informatiza e armazena informações oficiais do DENATRAN;</p> <p>*Garantia de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem.</p> <p>Documentos a serem exigidos junto a habilitação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alvará de funcionamento;</li> <li>• <del>Atestado de capacidade técnica;</del></li> </ul>			
---	--	--	--

*Conua*

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Declaração do fabricante de que a proponente é revendedor autorizado da marca;</li></ul>			
--	--	--	--	--

Giuliana K. Ticianelli  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE



Mercedes-Benz

Grupo Ingá Veículos Ltda.  
Concessionário de Veículos Comerciais  
Mercedes-Benz

Vitorino, 25 de Março de 2022

Á PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

Ref.: Orçamento Sprinter 416 CDI Van.

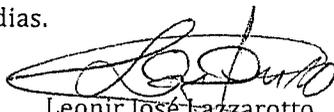
Vimos pela presente ofertar-lhes o seguinte veículo:

01 (uma) unidade do veículo micro-ônibus, novo, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 416 CDI, tipo Van, com 15+1 lugares, ano/modelo 2021/2022, cor branca, teto alto, entre eixos 3.665 mm, rodado simples, motor com potencia de 163 cv, movido a óleo diesel, com injeção eletrônica, direção elétrica, com 4 cilindros em linha, bi turbo, caixa de cambio manual de 6 marchas à frente e 1 a ré, com tração no eixo traseiro, suspensão dianteira independente com molas transversais parabólicas com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, suspensão traseira rígida com molas parabólicas com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, equipada com ar condicionado frontal e ar condicionado traseiro de teto, tacógrafo, desembaçador, bancos reclináveis, cortinas em todas as janelas, vidros elétricos, travamento c/controlado remoto das portas, radio CD/MP3 com entrada USB e Bluetooth, Central multimídia, Faróis de Neblina, Desembaçador no Vidro Traseiro, Air-bag do motorista e passageiro, espelho retrovisor elétrico, protetor de cárter, jogo de tapetes, tanque de combustível de 71 litros, com PBT de 4.100 kg e PBTC de 5.000 kg, equipada com Sistema ESP Adaptativo (Programa Eletrônico de Estabilidade) que integra: ABS (Sistema de anti bloqueio de Freios); evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas; ASR (Sistema de Controle de Tração): evita que as rodas patinem; BAS (Serviço de Emergência): reconhece a velocidade de acionamento do freio reduz a distancia de frenagem; EBV (Distribuição, Eletrônica de Força e Frenagem): ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas. Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais auto ventilados, com Rodas em aço 6,5J x 16 e Pneus 225/75 R16C, com garantia de 12 meses, sem limite de quilometragem;

VALOR UNITARIO: R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais)

PRAZO DE ENTREGA: 120 dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

  
Leonir José Bazzarotto  
Gerente de Vendas



# Open Veículos

Você mais perto de um RENAULT



**RENAULT**  
Passion for life



FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA



**RENAULT**  
Passion for life

**Open Veículos**

**HEVERTON HAENSEL**  
GESTOR PROFI

(45) 3218-3000 - (45) 99980-0097  
Av. Brasil, 1339 - Cascavel/PR  
[www.openveiculos.com.br](http://www.openveiculos.com.br)

**À PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR**

**RENAULT MASTER MINIBUS 15+1**

**ANO/MODELO - 2022/2023**

**R\$ 300,000,00**

VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TRAÇÃO DIANTEIRA, CARROCERIA TIPO VAN MINIBUS; COR BRANCA; PINTURA SÓLIDA; COM (QUATRO) PORTAS, SENDO UMA CORREDIÇA NA LATERAL; COM CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, ANO/MODELO 2021/2022, BANCOS RECLINÁVEIS NA PARTE TRASEIRA EM CORVIM, BANCOS DIANTEIROS COM CINTOS DE 03 PONTAS, CONTROLE DE TRACAO E ESTABILIDADE, ASSISTENTE DE SUBIDA EM RAMPA, SISTEMA DE EMISSÃO DE POLUENTES (EURO 6), SISTEMA ARLA, CORTINAS TRASEIRAS AIR BAG DUPLO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO DUPLO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS; JOGO DE TAPETES NA DIANTEIRA, TACÓGRAFO DIGITAL, PNEUS 225/65 R16", MOTOR 2.3 16V DIESEL, POTÊNCIA DE 130 CAVALOS, ALTURA EXTERNA 2,39M, COMPRIMENTO INTERNO DA ÁREA DOS PASSAGEIROS 3,75M. COMPRIMENTO TOTAL DO VEICULOS 6,19M GARANTIA DE 1 (UM) ANO OU 100 MIL QUILOMETROS. VEICULO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE – PROGRAMA DE CONTROLE

**Open Veículos – Cascavel**

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – São Cristóvão - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: [open@openveiculos.com.br](mailto:open@openveiculos.com.br)

# Open Veículos

Você mais perto de um RENAULT



**RENAULT**  
Passion for life

DE POLUIÇÃO DO AR POR VEICULOS AUTOMOTORES. ENTREGAREMOS CARRO CONFORME SOLICITAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA.

**PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS.**

**PRAZO DE ENTREGA DE 120 DIAS.**

**CASCADEL, 30/03/2022**

**04.675.147/0001-32**

I.E. 90243913-77

**OPEN VEÍCULOS LTDA.**

AV. BRASIL, Nº 1339 - JARDIM GRAMADO  
CEP: 85.816-290 - CASCADEL - PR.

## **Open Veículos – Cascavel**

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – São Cristóvão - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: [open@openveiculos.com.br](mailto:open@openveiculos.com.br)

# BOXER MINIBUS

## MODELO DE 16 LUGARES

NOVO BOXER MINIBUS 16 LUGARES (15+1)	
<b>MOTOR</b>	
Motor	2.0 Turbo Diesel BlueHDi
Número de Cilindros e Válvulas	4 cilindros e 16 válvulas
Cilindrada	1.997 cm <sup>3</sup>
Alimentação	Injeção direto de combustível
Potência máxima	130 cv a 3.500 rpm
Torque máximo	34,7 kafm a 1.750 rpm
Norma de emissão	PROCONVE L7
Dispositivos antipoluição (Uréia)	Catalizador, catalizador redutor seletivo (SCR) com uso de ureia (AdBlue) e filtro particulado (DPF)

TRANSMISSÃO	
Câmbio	Manual de 6 marchas
Tração	Dianteira
Marchas	6 Frente e 1 Ré
<b>DIREÇÃO</b>	
Sistema de direção	Direção com Assistência Elétrica
Diâmetro de giro (m)	14,46
<b>SUSPENSÃO</b>	
Suspensão dianteira	Independente, pseudo McPherson, com molas helicoidais, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora
Suspensão traseira	Eixo rígido com molas semielípticas e amortecedores hidráulicos

Valor promocional a partir de **R\$ 220.151,40** à vista para Peugeot BOXER MINIBUS 15+1 22/22 3 anos de garantia nos termos dos respectivos manuais.

Prazo de entrega de 90 dias.

Promoção para veículos faturados de 08/03/2022 a/ 31/03/2022 ou enquanto durarem os estoques.

Não cumulativa para outras promoções.

**Atenção: DURANTE O PROCESSO DE PRODUÇÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO NOS VALORES DOS VEÍCULOS, O QUAL SERÁ REPASSADO AO CLIENTE.**

CHANSON VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 03.326.331/0003-76

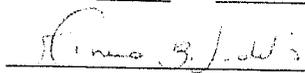
Inscrição estadual: 90463271-68

Endereço: Av. Brasil, 1068 - Jardim Gramado, Cascavel - PR, 85816-290

Telefone: (45) 3218-7311

E-mail: [mineia.fidelis@chansonveiculos.com.br](mailto:mineia.fidelis@chansonveiculos.com.br)

Cascavel / PR 30 de maio de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Mineia Biali Fidelis

CHANSON VEÍCULOS LTDA.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de maio de 2022.

**DE:** Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

**PARA:** Sra. Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Saúde, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de veículo tipo van/microônibus, conforme resolução n° 933/2021 com recursos oriundos da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná - SESA, para transporte de pacientes do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.  
Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER CONTÁBIL

Tendo em vista a solicitação de contratação de serviço expedida pelo departamento de Saúde e posteriormente a comunicação interna do Prefeito Municipal, para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações quanto a aquisição de veículo tipo van/microônibus, conforme resolução nº 933/2021 com recursos oriundos da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná - SESA, para transporte de pacientes do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2708	0501	10	301	23	2	11	500	449052480000

**VALOR PREVISTO R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais)**

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 05 de maio de 2022.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA

Contadora Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de maio de 2022.

Considerando a solicitação de compra e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

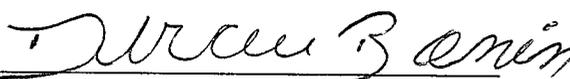
PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 33/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N° 55/2022

**OBJETO:** Aquisição de veículo tipo van/microônibus, conforme resolução n° 933/2021 com recursos oriundos da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná - SESA, para transporte de pacientes do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 05 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
DIRCEU BONIN  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022

Objeto: **Aquisição de veículo tipo van/microônibus, conforme resolução nº 933/2021 com recursos oriundos da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná - SESA, para transporte de pacientes do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

### 1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço/Total por lote. O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Edson Bonetti**, designados pela Portaria Nº. 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 10 de maio de 2022 até as 08h30min do dia 19 de maio de 2022

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Em 19 de maio de 2022, às 08h30min

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Em 19 de maio de 2022, às 09h00min

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Pregão nº 33/2022- ELETRÔNICO

Site: [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou no endereço eletrônico [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br).

E-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

Número Da Licitação Na Plataforma [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) Do Banco Do Brasil: 937001

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília - DF

### 2 - DAS DISPOSIÇÕES, RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES E PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, publicada no Jornal Editora Espaço Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "e-licitações" constante da página eletrônica [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br).

2.3 - Em caso de dúvidas quanto as especificações técnicas, deverá ser entrado em contato com o Departamento de Saúde, pelo telefone (46) 3546-1210, ao Pregoeiro e a equipe de apoio cabe apenas sanar dúvidas relativas as condições e critérios estabelecidos no edital.

2.4 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto às disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.5 - As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.

### 3 - OBJETO

3.1 - Constitui o objeto da presente **Aquisição de veículo tipo van/microônibus, conforme resolução nº 933/2021 com recursos oriundos da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná - SESA, para transporte de pacientes do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme condições abaixo:**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## 4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:
- preenchem os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;
- 4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:
- que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;
  - que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.
  - que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.
- 4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

## 5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, através de e-mail ([licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)), os documentos listados no **Item 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

**OBS: Caso esses documentos tenham autenticação eletrônica e assinatura digital, ficam as empresas dispensadas em enviar pelo correio, podendo somente enviar via e-mail dentro do prazo estipulado (24 horas).**

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

## 6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

**6.2.5** - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## 7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**7.1**- A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2708	0501	10	301	23	2	11	500	449052480000

**7.2** - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

**7.3** - O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 120 (cento e vinte) dias corridos após a solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

## 8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

**8.1** - Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de nº. 937001.

**8.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

**9.1** - A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas **as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com marca e modelo ofertados, caso não preencha os requisitos, a proposta poderá ser desclassificada**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

**9.2** - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.3** - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

**9.4** - Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexecutável ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

**9.5** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

**9.6** - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**9.7** - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**9.8 - Facultativamente**, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

**9.9** - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

**9.10** - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte e quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

**9.11** - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferir-lo ou indeferir-lo.

**9.12** - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

**9.13** - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 13, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

**9.14** - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

**9.15** - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos equipamentos, no prazo e condições definidos neste Edital.

**9.16** - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

**9.17** - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente nos endereços: <https://www.licitacoes-e.com.br> e <https://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br>.

## 10 - DAS PROPOSTAS

**10.1** - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:

- A proposta deverá conter **marca e modelo** do bem ofertado;

- O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;

- Os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo.

- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (se necessário)

- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.

- **Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade o conteúdo da presente declaração, bem como deverá anexar juntamente com a proposta a ficha técnica (prospecto) do objeto ofertado. Neste sentido, cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada (via e-mail) referente ao lote que venceu, para à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 05 (cinco) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço. Caso as documentações possuam autenticação eletrônica, bem como assinatura digital, está dispensando o envio pelo correio, sendo necessário apenas encaminhar via e-mail dentro do prazo estipulado, sob pena de desclassificação.**

**10.2** - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

**10.3** - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

**10.4** - O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

**10.5** - O proponente deverá anexar à proposta de preço na plataforma do Banco do Brasil, no ato de seu cadastramento.

## 11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

**11.1** - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

**11.1.1** - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

**11.2** - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(a) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

**11.3** - Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico e posteriormente enviar por escrito para o e-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), respeitando sempre o prazo estipulado em ata de sessão pública.

**11.3.1** - O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

**11.3.2** - Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

**11.3.3** - Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

## 12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

**12.1.** Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

**12.2.** Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

**12.3.** Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## 13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço/TOTAL NO LOTE**.

## 14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório ou digitalmente;
14.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
14.9 - Declaração de idoneidade, conforme modelo do edital;
14.10 - Declaração que não emprega menores, conforme modelo do edital;
14.11 - Declaração de não parentesco. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal, conforme modelo do edital;
14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, para fins de comprovação.

## 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

15.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

## 16 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

16.1 - Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no **Anexo do edital**, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.2 - O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

## 17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

17.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**17.3** - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

**17.4** - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5** - A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de maio de 2022.

  
JAIME DA SILVA STANG  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DIRCEU BONIN  
PREGOEIRO



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

## 2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a **Aquisição de veículo tipo van/microônibus, conforme resolução nº 933/2021 com recursos oriundos da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná - SESA, para transporte de pacientes do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná,** observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento Municipal de Saúde:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>VEÍCULO NOVO TIPO VAN/MICROÔNIBUS 0 KM</b> Aquisição de um veículo novo tipo van/micro-ônibus, 0 km, com as seguintes especificações mínimas: *Zero quilômetro, modelo e ano de fabricação mínimo de 2022/2022; *Capacidade para 15 lugares + motorista (15+1) * Cor predominante branca; *Teto alto, acentos reclináveis na parte traseira, direção hidráulica ou elétrica, *Ar condicionado com saídas dianteiras e traseiras com duto central, potência mínima do motor de 130 CV, movido a diesel, com 4 cilindros em linha; *Câmbio manual ou automático; *Trava elétrica em todas as portas, alarme, retrovisores externos elétricos, vidros elétricos nas portas dianteiras, faróis de neblina, computador de bordo, controle de estabilidade, cortinas em todas as janelas, volante com regulagem de profundidade, faixa refletiva, air bag para motorista e passageiro, iluminação interna, tacógrafo;	UN	1	282.000,00	282.000,00



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

*Freios a disco nas 4 rodas com ABS e EBD. *Comprimento mínimo do veículo de 5.90m; *O veículo deverá ser homologado junto aos órgãos de trânsito competentes para o transporte de passageiros; *Garantia de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem.				
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 282.000,00</b>

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais)**

### 3. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 120 (cento e vinte) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

3.2. O município reserva-se ao direito de recusar o recebimento do objeto e efetuar o pagamento, se o objeto não estiver em conformidade com o descritivo no termo de referência do edital.

3.3. O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua assinatura.

### 4. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

4.1. A aquisição é de suma importância ao departamento de Saúde, pois facilitará o transporte dos pacientes e atenderá melhor as necessidades de nossos munícipes, oferecendo assim uma prestação de serviço de qualidade à população.

### 5. FISCAL DO CONTRATO

5.1. A fiscalização da entrega do objeto será exercida pela Responsável pelo Departamento de Saúde, a senhora Carla Koerich Ticianeli, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

### 6. DO PAGAMENTO DO OBJETO

6.1. O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição da mesma feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

**OBS:** Quanto à nota fiscal, deve conter a descrição completa do item adquirido, conforme especificações constantes na licitação, bem como: **marca, modelo.**

### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO  
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022

NOME DA EMPRESA:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 33/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Descrição do lote	Qtd	Marca	Modelo	Valor Unit	Valor Total
	<b>Valor Total</b>	<b>R\$</b>				

Valor total da proposta: R\$ \_\_\_\_\_

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 33/2022.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da proposta.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 120 (cento e vinte) dias corridos após a solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme Edital

DATA:

NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE  
(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022

## DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

6  
R



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**  
**(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 33/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 55/2022

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022

## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 33/2022, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VII  
CONTRATO Nº xx/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no Município de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 33/2022, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em .....

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de veículo tipo van/microônibus, conforme resolução nº 933/2021 com recursos oriundos da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná - SESA, para transporte de pacientes do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LT	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA/MODELO	UNIT	TOTAL

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 120 (cento e vinte) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

O município reserva-se ao direito de recusar o recebimento do objeto e efetuar o pagamento, se o objeto não estiver em conformidade com o descritivo no termo de referência do edital.

**Parágrafo Único:** A garantia dos equipamentos será de acordo com cada objeto a ser adquirido, sendo a exigência mínima a garantia de fábrica do objeto ou descrito no item.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$.....** (.....), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FUNTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2708	0501	10	301	23	2	11	500	449052480000

## CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue.

**Parágrafo Único:** Para o pagamento, a empresa deverá anexar junto à nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS, Federal e CNDT, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado.

I - O valor do presente contrato não será reajustado.

8



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados á CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

## **CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS**

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

## **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
- II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

**Parágrafo Único** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO**

- I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
  - a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

- b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
  - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
  - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta dias) dias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2022– Processo Licitatório nº 55/2022 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

Fica expresso que a fiscalização da execução deste contrato será exercida pelo responsável pelo Departamento de Saúde, a senhora Carla Koerich Ticianeli. O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ASSINATURA**

A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprovar, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.
- b) Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- d) As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**Estado do Paraná**



E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas. E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, \_\_\_\_\_.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
**CONTRATANTE**  
JAIME DA SILVA STANG  
*Prefeito Municipal*

**CONTRATADO**  
*Administrador*

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 33/2022. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

### I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 33/2022, tendo por objeto a **Aquisição de veículo tipo van/microônibus, conforme resolução nº 933/2021 com recursos oriundos da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná - SESA, para transporte de pacientes do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para fins de parecer.**

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 33/2022, tendo por objeto a Aquisição de veículo tipo van/microônibus, conforme resolução nº 933/2021 com recursos oriundos da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná - SESA, para transporte de pacientes do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná

É o relatório.

### II – De Meritis



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão Eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

diplomas legais, a saber:

A proposta tem fundamento jurídico nos

*Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).*

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

*Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Portanto, a modalidade pregão Eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

*Art. 38 (...)*

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://prefeitura.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 19 de maio de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil licitações-e.com.br sessão de licitação do tipo **Menor preço – Total no Lote** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, destinado à: **Aquisição de veículo tipo van/microônibus, conforme resolução nº 933/2021 com recursos oriundos da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná - SESA, para transporte de pacientes do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 10/05/2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 19/05/2022 às 08h30min.

Abertura das propostas dia 19/05/2022 às 08h30min.

Início das disputas as 09h00min do dia 19/05/2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) e [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de maio de 2022.

  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

  
DIRCEU BONIN  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

---

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 19 de maio de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil licitações-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – Total no Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de veículo tipo van/microônibus, conforme resolução nº 933/2021 com recursos oriundos da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná--SESA, para transporte de pacientes do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 10/05/2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 19/05/2022 às 08h30min.

Abertura das propostas dia 19/05/2022 às 08h30min.

Início das disputas as 09h00min do dia 19/05/2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) e [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de maio de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

D06366447

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

1. OBJETO: O presente Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços tem por objetivo a contratação de empresa para execução de obras de AMPLIAÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA, no Município de Maria Helena-PR, de acordo com Projetos, Planilhas de serviços, Memorial Descritivo e demais anexos, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preços. 2. DO VALOR MÁXIMO R\$ 317.225,57 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos). 3. DATA DE ABERTURA: no dia 31 de Maio de 2022, às 09h00min. 4. EDITAL: no portal de transparência do Município, INFORMAÇÕES: fone - (044) 3662-1030.

Maria Helena-PR, 6 de maio de 2022.  
MARLON RANÇER MARQUES  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

1. OBJETO: O presente Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia civil, para a execução de serviços técnicos relativos à execução de projetos, acompanhamentos de obras, orçamentos, pareceres técnicos, cronogramas, memoriais descritivos e demais serviços relacionados com as atribuições técnicas do ramo de atividade contratada, para o Município de Maria Helena, com base no termo de referência em anexo. 2. DO VALOR MÁXIMO R\$ 116.600,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos reais). 3. DATA DE ABERTURA: no dia 15 de junho de 2022, às 09h00min. 4. EDITAL: no portal de transparência do Município, INFORMAÇÕES: fone - (044) 3662-1030.

Maria Helena-PR, 6 de maio de 2022.  
MARLON RANÇER MARQUES  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

PROCESSO Nº 354/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 20 de MAIO de 2022. Abertura da Sessão: 08h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdimiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 27/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº. 354/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de expediente que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizar LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 20/05/2022 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00. E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações - Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 5 de maio de 2022  
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 19 de maio de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil licitações-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço - Total no Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado a: Aquisição de veículo tipo van/microônibus, conforme resolução nº 933/2021 com recursos oriundos da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná - SESA, para transporte de pacientes do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 10/05/2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 19/05/2022 às 08h30min. Abertura das propostas dia 19/05/2022 às 08h30min. Início das disputas as 09h00min do dia 19/05/2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br e licitacoes-e.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 5 de maio de 2022.  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 19 de maio de 2022, às 14h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil licitações-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço - Total no Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado a: Aquisição de um veículo tipo furgão para adaptação de ambulância tipo A - de simples remoção, conforme resolução SESA 1090/2021, para atendimento aos usuários no âmbito do sistema único de saúde, especificações técnicas conforme termo de referência do edital.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 10/05/2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 19/05/2022 às 13h30min.

Abertura das propostas dia 19/05/2022 às 13h30min.

Início das disputas as 14h00min do dia 19/05/2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br e licitacoes-e.com.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 5 de maio de 2022.  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022

Tipo: Menor Preço Global por Lote. O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 82/2022, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E AMBULATORIOS, NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 24/05/2022 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, poderá ser solicitado pelo email compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a prorrogação da abertura do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL LEÔNICO CORREA NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR. Considerando a impugnação apresentada, através do processo administrativo protocolado sob nº 16.906/2022 - Empresa Paulo Zuan Benedetti Cheno Arquitetura - C.N.P.J. nº 31.204.611/0001-85, analisando as razões da impugnação, manifestamos pelo conhecimento da impugnação, para, no mérito, dar-lhe provimento. Sendo assim, fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2022 às 09:00 horas. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 às 18h:00, pelo telefone nº (41) 3420-6003, ou através do e-mail cpl@paranaguap.pr.gov.br. O inteiro teor da resposta à impugnação será publicado no Diário do Município e Portal da Transparência do Site Oficial do Município.

Paranaguá, 6 de maio de 2022.  
SHEILA DA ROSA MARIA  
p/ Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

OBJETO: Aquisição de Material para Sinalização Viária e Afins, em atendimento as Secretarias Municipais. I.D. 937387

TIPO: Menor Preço Total Por Lote

VALOR ESTIMADO: R\$ 242.747,95 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

DATA DA ABERTURA: 19/05/2022 HORÁRIO: 09:00 horas

ENDEREÇO: www.paranaguap.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.

Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

Paranaguá, 6 de maio de 2022.  
IZABELLE GARCIA DOMINGUES  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 4/2022

Processo Licitatório nº 44/2022

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº

75.687.954/0001-13, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIÃO

ALGACIR DALPRA, torna pública a PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL supracitado, sendo o

Objeto: Pavimentação asfáltica de via urbana em CBUQ, 9.334,95 m<sup>2</sup>, incluindo serviços

preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços

de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.

Trecho: Rua Luiz Carlos Kmita (entre Rod. João Maria Bueno e Rua Severino Ravanello); Rua

Frei Policarpo (entre Rua Manoel Ribas e Rua Costa Carvalho). Área Pavimentada: 9.334,95

m<sup>2</sup> (nove mil e trezentos e trinta e quatro e noventa e cinco metros quadrados). Colocação

de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Preço

máximo: R\$ 2.041.633,25 (dois milhões, quarenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais

e vinte e cinco centavos). Altera a data do certame para às 09:00 horas do dia 13 de

JUNHO do ano de 2022. O edital RETIFICADO com suas alterações, encontra-se disponível

no endereço Av. Agostinho de Souza, nº 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min

ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br, podendo ser solicitado pelo E-mail:

licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br

Em 5 de maio de 2022.  
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

Exclusivo para MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME/EPP/MEI.

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:



**Missal**PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

O Município de Missal/PR torna público que fará realizar, às 15:30 horas do dia 10 de Junho do ano de 2022, na Sala de Reuniões da Prefeitura, Sítio a Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, em Missal, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	14.930,03 m <sup>2</sup>	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@missal.pr.gov.br](mailto:licitacao@missal.pr.gov.br) ou direto no site [www.missal.pr.gov.br](http://www.missal.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 45 3244-8000. Missal/Pr. 05 de Maio de 2022.

Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal

44266/2022

**Morretes**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL  
SIMPLIFICADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETTES, 76.022.490/0001-99, Praça Rocha Pombo, 10 – Centro torna público que requereu ao IAT/PR, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, para PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DAS AMÉRICAS EM PAVIMENTO RÍGIDO. Foi determinado estudo de Plano de Controle Ambiental - PCA Morretes, 29 de abril de 2022. Sebastião Brindarolli Júnior Prefeito de Morretes

44681/2022

**Nova Aurora**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA  
AVISO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA AURORA, PARANÁ torna público que fará realizar, às 09:15 horas do dia 25 de maio do ano de 2022, na Rua São João nº 354 em Nova Aurora, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Colônia Pindorama, Residência Nova Aurora e São Roque	Construção de 3 Parques Infantis	172,35 m <sup>2</sup>	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@novaaurora.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaaurora.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 45-3243-1122. Nova Aurora, 06 de maio de 22.

José Aparecido de Paula e Souza  
Prefeito Municipal

44586/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA  
AVISO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA AURORA torna público que fará realizar, às 09:15 horas do dia 30 de maio do ano de 2022, na Rua São João nº 354 em Nova Aurora, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Centro	Urbanização	1.076,65 m <sup>2</sup>	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail

licitacao@novaaurora.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 45-3243-1122. Nova Aurora, 06 de maio de 2022. José Aparecido de Paula e Souza  
Prefeito Municipal

44587/2022

**Nova Esperança**AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
SIMPLIFICADO Nº.003/2022

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo Seletivo Público Simplificado para a contratação temporária de excepcional interesse público de Assistente Social, conforme especificado no Edital de Abertura que se encontra anexo junto ao site da Prefeitura Municipal de Nova Esperança [www.novaesperanca.pr.gov.br/index.php](http://www.novaesperanca.pr.gov.br/index.php). Mais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Rua Romário Martins, s/n., telefone (44) 3252-5242.

Nova Esperança, 02 de maio de 2022.

Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal

44319/2022

**Nova Esperança do Sudoeste**

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 56/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 19 de maio de 2022, às 14h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo Menor preço – Total no Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de um veículo tipo furgão para adaptação de ambulância tipo A - de simples remoção, conforme resolução SESA 1090/2021, para atendimento aos usuários no âmbito do sistema único de saúde, especificações técnicas conforme termo de referência do edital.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 10/05/2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 19/05/2022 às 13h30min.

Abertura das propostas dia 19/05/2022 às 13h30min.

Início das disputas as 14h00min do dia 19/05/2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) e [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de maio de 2022

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

44311/2022

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2022

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 55/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 19 de maio de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo Menor preço – Total no Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de veículo tipo van/microônibus, conforme resolução nº 933/2021 com recursos oriundos da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná - SESA, para transporte de pacientes do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 10/05/2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 19/05/2022 às 08h30min.

Abertura das propostas dia 19/05/2022 às 08h30min.

Início das disputas as 09h00min do dia 19/05/2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) e [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de maio de 2022

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

44313/2022

**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo

Londrina / PR – Cep: 86.062-390

TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail: [comercial@webvalor.net.br](mailto:comercial@webvalor.net.br)

---

**AO(À) ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR**

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022**

**J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.850.663/0001-35, com sede na Rua Ribeirão Preto, nº 140, CEP: 86.062-390, Londrina/PR, tendo por seu representante legal o Sr. JOEL CESAR BRASIL GARCIA, portador da Carteira de Identidade nº 4.115.908 e inscrito no CPF/MF nº 110.680.408-23, vem, respeitosamente, perante vossa Senhoria apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do Pregão Eletrônico de número em epígrafe, com base nos fatos e argumentos expostos a seguir.

## **1. DOS FATOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR, publicou o edital de licitação na modalidade de Pregão nº 033/2022, que ocorrerá em 19/05/2022, cujo objeto é a aquisição de veículos novos para compor sua frota.

A ora Impugnante tomou conhecimento da publicação do edital, e ao analisá-lo, se deparou com **exigências excessivas** que prejudicam a competitividade no certame em questão e ferem princípios, tais quais os Princípios da Legalidade e da Isonomia, comprometendo a lisura do processo licitatório, conforme se analisará abaixo.

## **2. DO DIREITO**

### **2.1 Do direcionamento do certame à marca específica**

Veja-se, o presente Edital assim requer (**Termo de Referência, item 1**):

[...] volante com regulagem de profundidade (grifo nosso)

---

**J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69**

**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo

Londrina / PR – Cep: 86.062-390

TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail; [comercial@webvalor.net.br](mailto:comercial@webvalor.net.br)

---

No caso em tela resta claro que o fragmento mencionado acima configura-se como um direcionamento do certame, pois **as exigências acima grifadas são fatores que juntos limitam a concorrência, posto que apenas uma marca específica de veículos no Brasil possui tais características**, em detrimento de outras marcas que possuem características similares, de qualidade igual ou superior, mas que não atendem apenas a exigência ora impugnada.

Desta feita, o presente pedido visa impugnar parte específica do texto constante no termo de referência no **Termo de Referência**, pela sua pertinência e justa medida, haja vista que o texto supramencionado restringe a participação de empresas que revendem outras marcas que atenderiam ao edital caso não houvesse esta exigência.

## **2.2 Da ilegalidade no direcionamento do processo licitatório**

Em atenção a exigências editalícias que ocasionam o direcionamento de licitações, a própria Lei de Licitações (Lei 8.666/1993) veda aos agentes públicos a possibilidade de incluir cláusulas que estabeleçam preferências ou distinções que comprometam o caráter competitivo do processo licitatório. Vejamos:

**Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

**Art. 3º, §1º É vedado aos agentes públicos:**

**I- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.** (ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (grifo nosso)

Dito isto, cumpre mencionar que o interesse do Poder Público visa a obtenção da melhor proposta para a Administração, bem como a observação de princípios como da livre concorrência, isonomia e o princípio da razoabilidade, entre os participantes de licitação. Assim sendo, não é aceitável que o Edital do processo

---

**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69**

**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo

Londrina / PR – Cep: 86.062-390

TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail: [comercial@webvalor.net.br](mailto:comercial@webvalor.net.br)

---

licitatório veicule exigências que objetivem a limitação apenas uma marca de veículo.

Ainda, é necessário enfatizar que tal exigência contraria o art. 37, XXI, da Constituição Federal a qual assegura igualdade de condições a todos os concorrentes, assim como o art. 30, § 4º da Lei 8.666/93, que estabelecem que os requisitos de qualificação técnica dos processos de licitação e que deverão ser somente aqueles indispensáveis ao cumprimento das posteriores obrigações contratuais. (**Acórdão nº 889/2010-Plenário, TC-029.515/2009-2rel. Min. Raimundo Carreiro, 28/04/2010**).

É oportuno, nesse sentido, fazer menção a estes dispositivos:

Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações **serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (BRASIL, Constituição Federal, 1988) (grifo nosso)

Assim, é cristalino e consolidado o entendimento de que é vedada a inclusão, em editais de processos licitatórios, exigências que restrinjam o caráter competitivo do certame. É cediço que a Administração Pública deve **envidar esforços para garantir o máximo acesso a participação de interessados em procedimentos licitatórios, visando sempre obter a proposta mais vantajosa**.

Contudo, neste caso, **as características expostas no mesmo item, existente em apenas 1 veículo da frota nacional, violando-se a livre concorrência conforme o art. 170 da constituição federal** baseada no interesse público e no princípio da igualdade.

#### *2.2.1 Do mercado nacional*

A empresa impugnante, destaca-se por participar de diversos processos licitatórios, vendendo veículos de marcas e modelos diversos em favor da Administração pública, motivo pelo qual tem conhecimento sobre o tipo de bem e objeto deste processo licitatório.

Dentro do mercado nacional de vans de passageiros como

---

**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69**

## **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo

Londrina / PR – Cep: 86.062-390

TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail: [comercial@webvalor.net.br](mailto:comercial@webvalor.net.br)

---

aquele que a Municipalidade deseja adquirir, a maioria dos veículos possuem diversas características similares, até porque existe a necessidade de se adequarem as diretrizes do CONTRAN.

As exigências anteriormente transcritas direcionam o edital a uma marca específica **MERCEDES SPRINTER**, violando a lei e prejudicando a soberania da Administração.

### **2.3 Do prazo para entrega inexecutável**

Ainda em relação a exigência cuja alteração se faz necessária para efetivação do objeto e êxito do certame, é necessário informar sobre o prazo de entrega que, em condições práticas, levando-se em consideração a atual situação do mercado automobilístico nacional mostra-se inexecutável.

A pandemia do COVID-19, tem afetado diretamente o setor automobilístico. Considerada tal situação, **seria necessário a concessão de um prazo de pelo menos 150 (cento e cinquenta) dias, pois o prazo médio para produção, montagem, envio e entrega ao cliente não é praticável por período inferior ao supramencionado.**

Importante salientar, ainda, que as montadoras vêm sofrendo sérias consequências em virtude dos eventos ocasionados pela pandemia: as paralisações e restrições impostas afetaram toda a cadeia produtiva, ocorrendo diminuição da produção, falta de produto em estoque, escassez de componentes e insumos para montagem dos veículos, levando a corriqueiros atrasos e estendendo o prazo de entrega para as revendedoras. Um exemplo destas montadoras é a marca Mercedes-Benz.

Ora não seria de bom senso ou razoável que a Administração Pública, mesmo que exposto o cenário em questão, pelo presente instrumento mantivesse as mesmas condições de entrega, já que, invariavelmente a possibilidade real de ter o veículo em período tão reduzido é improvável.

Ademais o departamento responsável inevitavelmente receberia

---

**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69**

pedidos de prorrogação de prazo de entrega por parte da licitante vencedora. Pois bem, esta é a síntese necessária.

### 3. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Ante o exposto, serve o presente para pedir e requerer de Vossa Senhoria que sejam **alteradas as especificações constantes do Termo de Referência** do Edital em tela, a fim de que se permita a participação do processo licitatório de diversas marcas de veículos sendo, assim, por sugestão, sua nova grafia:

**[...] VOLATE COM REGULAGEM DE ALTURA [...]**

Outrossim, requer sejam removidas quaisquer outras exigências que direcionem o Pregão à Mercedes-Benz, como medida de justiça.

De modo alternativo, caso assim não se entenda, requer seja alterado o **prazo para entrega do veículo para, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) dias**, a fim de que se torne possível a entrega do mesmo, nas especificações.

Por fim, caso seja do entendimento de Vossa Senhoria que a presente impugnação não merece provimento, requer-se sua remessa ao Tribunal de Contas do Estado para respectiva análise.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Londrina, 10 de maio de 2022.

JOEL CESAR BRASIL Assinado de forma digital por  
JOEL CESAR BRASIL  
GARCIA:110680408 GARCIA:11068040823  
23 Dados: 2022.05.10 09:06:45  
-03'00'

---

**J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
Joel Cesar Brasil Garcia  
CPF 110.680.408-23  
RG 4.115.908-1/PR



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO n°. 33/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 55/2022

## I. DAS PRELIMINARES:

1. Impugnação interposta tempestivamente pela empresa J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ sob n°. 16.850.663/0001-35, com fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

## II. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

2. A empresa impugnante contesta no item 2.1 do seu pedido de impugnação a descrição do item constante no termo de referência do edital (anexo I) alegando que o edital possui exigências excessivas que prejudicam a competitividade no certame visto que há direcionamento do certame a marca específica, **uma vez que exige volante de regulagem de profundidade**. Alega ainda no item 2.3 do seu pedido de impugnação que o prazo de entrega é inexecutável, uma vez que o prazo de entrega previsto no edital é de 120 (cento e vinte) dias sendo necessário um prazo de entrega de pelo menos 150 (cento e cinquenta) dias, visto que o prazo médio para produção montagem e envio não é praticável por período inferior ao supramencionado.

## III. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

3. Requer a Impugnante:

- a) A exclusão da exigência de volante com regulagem de altura;
- b) A alteração do prazo de entrega de 120 (cento e vinte) dias para 150 (cento e cinquenta) dias.
- c) Por fim requer que seja recebida, conhecida e provida a impugnação interposta.

## IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. O qual é de "até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica".

O impugnante encaminhou em tempo hábil, via e-mail, sua impugnação ao MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, portanto, merece ter



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.

Quanto ao mérito, no que tange a exigência de volante com regulagem de altura informamos que esta característica não interfere na eficiência do veículo que será adquirido, sendo assim tal exigência se torna insignificante, sendo assim necessário a adequação do edital quanto a este pedido, retirando a exigência de volante com regulagem de altura, conforme documento de alteração do edital em anexo a esta resposta.

No que se refere ao prazo de entrega informamos que o prazo foi estipulado em 120 (cento e vinte) dias, visto que após pesquisa de preço as empresas informaram que o prazo de entrega seria de noventa à cento e vinte dias, conforme mostra orçamentos em anexo. Diante disso, este Município se baseou nos orçamentos apresentados e nos prazos informados pelas empresas do mercado, portanto o prazo de entrega do equipamento permanece inalterado, visto que várias empresas do ramo estipularam prazos até inferiores a 120 (cento e vinte) dias para entrega, não prejudicando a competitividade.

Entendemos que um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência, entretanto, tal princípio não pode ser tomado isoladamente, antes, deve ser interpretado e sopesado conjuntamente com outros importantes princípios, tais como a razoabilidade, proporcionalidade e eficiência nas contratações. Sendo assim, não há que se falar em ilegalidade ou alegação da existência de cláusula “comprometedora ou restritiva do caráter competitivo”, mas apenas o primado pela melhor proposta, e consequente contratação que garanta o atendimento do Interesse Público.

## V. DECISÃO

Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela empresa J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, para, no mérito, dar parcial provimento, nos termos da legislação pertinente e dos argumentos acima citados, conforme argumentos/conteúdo apresentados nesse documento e arquivos em anexo a este.

Informamos que todos os atos desse processo serão amplamente divulgados no site oficial do Município e na plataforma do Banco do Brasil, para acesso de qualquer interessado.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 10 de maio de 2022

  
DIRCEU BONIN  
Pregoeiro Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ALTERAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022

O pregoeiro juntamente com a equipe de apoio referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2022 – cujo objeto é a Aquisição de veículo tipo van/microônibus, conforme resolução nº 933/2021 com recursos oriundos da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná - SESA, para transporte de pacientes do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – comunica alteração no instrumento convocatório:

**Na descrição do Lote constante no Anexo I - Termo de Referência, onde se lê:**

**VEÍCULO NOVO TIPO VAN/MICROÔNIBUS 0 KM**

Aquisição de um veículo novo tipo van/micro-ônibus, 0 km, com as seguintes especificações mínimas:

- \*Zero quilômetro, modelo e ano de fabricação mínimo de 2022/2022;
- \*Capacidade para 15 lugares + motorista (15+1)
- \* Cor predominante branca;
- \*Teto alto, acentos reclináveis na parte traseira, direção hidráulica ou elétrica,
- \*Ar condicionado com saídas dianteiras e traseiras com duto central, potência mínima do motor de 130 CV, movido a diesel, com 4 cilindros em linha;
- \*Câmbio manual ou automático;
- \*Trava elétrica em todas as portas, alarme, rétrovisores externos elétricos, vidros elétricos nas portas dianteiras, faróis de neblina, computador de bordo, controle de estabilidade, cortinas em todas as janelas, **volante com regulagem de profundidade**, faixa refletiva, air bag para motorista e passageiro, iluminação interna, tacógrafo;
- \*Freios a disco nas 4 rodas com ABS e EBD. \*Comprimento mínimo do veículo de 5.90m;
- \*O veículo deverá ser homologado junto aos órgãos de trânsito competentes para o transporte de passageiros;
- \*Garantia de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem.

Leia-se:

**VEÍCULO NOVO TIPO VAN/MICROÔNIBUS 0 KM**

Aquisição de um veículo novo tipo van/micro-ônibus, 0 km, com as seguintes especificações mínimas:

*M*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

- \*Zero quilômetro, modelo e ano de fabricação mínimo de 2022/2022;
- \*Capacidade para 15 lugares + motorista (15+1)
- \* Cor predominante branca;
- \*Teto alto, acentos reclináveis na parte traseira, direção hidráulica ou elétrica,
- \*Ar condicionado com saídas dianteiras e traseiras com duto central, potência mínima do motor de 130 CV, movido a diesel, com 4 cilindros em linha;
- \*Câmbio manual ou automático;
- \*Trava elétrica em todas as portas, alarme, retrovisores externos elétricos, vidros elétricos nas portas dianteiras, faróis de neblina, computador de bordo, controle de estabilidade, cortinas em todas as janelas, faixa refletiva, air bag para motorista e passageiro, iluminação interna, tacógrafo;
- \*Freios a disco nas 4 rodas com ABS e EBD. \*Comprimento mínimo do veículo de 5.90m;
- \*O veículo deverá ser homologado junto aos órgãos de trânsito competentes para o transporte de passageiros;
- \*Garantia de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 10 de maio de 2022.

  
DIRCEU BONIN  
PREGOEIRO